



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2026**

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber:

1. Ficam CONVOCADOS para tomar posse, no respectivo Emprego Público, junto à Diretoria de Gestão de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Chapecó, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 957-S**, os candidatos abaixo nominados, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025		
<b>Emprego Público: Agente de Apoio Educacional</b> <b>Habilitação exigida: Ensino médio completo</b>		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
238	1288	HENRIQUE LORENZON
239	442	EDUARDA THAIZA VOLFE

2. Considerando que, no Edital de Convocação nº 095/2026, um candidato já havia sido convocado por meio do Edital de Convocação nº 002/2026, na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), e que este efetivamente tomou posse por ocasião daquela convocação, torna-se necessária a presente convocação. Também registra-se que a outra vaga disponibilizada refere-se à abertura de nova demanda, decorrente da necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

3. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação deste Edital, este **perderá o direito à vaga**.

4. A **escolha de vagas para os candidatos acima convocados**, respeitando a ordem de classificação, ocorrerá no dia **13 de Maio de 2026 (quarta-feira)**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) de Chapecó, localizada na Rua Jonas Rauhen, 53-E, Centro, CEP 89801-012, Chapecó - SC, conforme cronograma a seguir:

EMPREGO PÚBLICO	HORÁRIO
<b>AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL</b>	<b>9H15</b>

4.1. No momento da escolha, será apresentado o quadro de vagas disponíveis, previamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Chapecó, na seção "Concursos" e, posteriormente, "**Concurso nº 002/2025**", contendo a indicação dos respectivos locais de lotação inicial e dos turnos de trabalho correspondentes a cada vaga.

4.2. Os candidatos convocados escolherão, em ordem de classificação, uma das vagas disponíveis no momento da respectiva chamada, não sendo permitida a fragmentação de turnos, unidades ou outras formas de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

redistribuição da vaga ofertada.

**4.3.** O candidato aprovado e convocado simultaneamente pela listagem regular (ampla concorrência) e pela listagem de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), ao optar pela escolha de vaga em uma das listagens, renunciará automaticamente ao direito de disputar as vagas da outra listagem.

**4.4.** Será permitida a escolha de vagas por meio de procuração por escritura pública. O procurador ficará responsável pela escolha da vaga.

**4.5.** Os candidatos convocados para escolhas de vagas que não comparecerem ou não realizarem a escolha de vaga na data estipulada no Edital de Convocação perderão o direito de exercer a referida escolha. Poderão, no entanto, ser admitidos em vagas remanescentes atribuídas pelo Município, desde que manifestem interesse e o façam dentro do prazo máximo de 30 dias corridos, contados da publicação do presente Edital convocatório.

**4.6.** Os candidatos que desistirem da vaga escolhida ou não aceitarem aquela que lhes for atribuída pelo Município serão automaticamente excluídos do concurso público, não sendo possível reingresso no final da lista de classificação.

**4.7.** A simples convocação, bem como a escolha ou atribuição de vaga, não garantem a nomeação e posse do candidato. Após a escolha ou atribuição da vaga, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para formalizar e assinar o respectivo termo de posse no prazo de 30 dias corridos, contados da publicação deste Edital de convocação. O não cumprimento deste prazo implicará perda da vaga.

**4.8.** A escolha de vaga realizada no momento da convocação refere-se exclusivamente à lotação inicial do empregado público. O Município de Chapecó, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, poderá, a qualquer tempo, proceder à alteração ou remanejamento do local de atuação ou do turno de trabalho, observadas as necessidades do serviço público, a conveniência administrativa e o interesse público.

**5. Os candidatos que escolherem vagas no dia 13 de Maio de 2026 deverão entrar em efetivo exercício no dia 09 de Junho de 2026.**

**5.1.** Os candidatos que não realizarem a escolha de vaga na data de 13 de Maio de 2026, e que vierem a ser admitidos em vagas remanescentes, nos termos do item 4.8 deste Edital, deverão entrar em efetivo exercício na data indicada no respectivo comprovante de atribuição da vaga remanescente, observado o prazo e as condições nele estabelecidos.

**6.** A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica.

**7.** Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

**8.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó, em 07 de Maio de 2026.

**Valmor Junior Scolari**  
Prefeito Municipal.